



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 37/2019 QUE ENTRE SI
FAZEM A UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE E A
EMPRESA OI S.A., EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.523.215/0001-06**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **OI S.A., em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**, com sede à na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Jane Malafaia Souza Cruz, portadora da Cédula de Identidade nº 09649560-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 022.395.937-50, e pela Sr.ª Juliana Germello de Marca Preston Krug, portador da Cédula de Identidade nº 09.360.099-7, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 028.330.416-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 23069.159854/2020-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A **ALTERAÇÃO** da parte contratada, em razão da incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial pela OI S.A., em Recuperação Judicial.

1.1.2. A **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual por 12 (doze) meses.

1.1.3. O **REAJUSTE** de preços do contrato, conforme item 19 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº 37/2019 da incorporação da contratada inicial **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob n.º **33.000.118/0001-79**, pela **OI S.A., em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43**.

2.2. A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 37/2019 e suas respectivas alterações, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de **11/11/2021 a 11/11/2022**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O valor dos serviços fica reajustado em **17,77% com base no IST-ANATEL** apurado no período de 09/2020 a 08/2021, conforme item 19.1 do Termo de Referência, anexo do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do Contrato, após reajustado, passará de **R\$30.092,90** (trinta mil e noventa e dois reais e noventa centavos) para **R\$35.440,41** (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no **PTRES 169645, Fonte 8100, PI M 20RK G 01 01 N, UGR 150745 e ND 33.90.39**.

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, II e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na

Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.



Documento assinado eletronicamente por **JANE MALAFAIA SOUZA CRUZ, Usuário Externo**, em 24/11/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Germello de Marca Preston Krug, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/11/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, COORDENADOR**, em 02/12/2021, às 01:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589305** e o código CRC **7D4D20F0**.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30 (trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo.

14.1.1. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado já confeccionado, poderá entregar:

- Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e
- Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

14.1.1.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

14.2. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

14.2.1. A alteração/atualização do endereço informado no formulário de inscrição, deverá ser realizada nos respectivos Departamentos/Centros para os quais prestou o certame, citados no item 2, por meio de protocolo (pessoalmente ou por meio de seu representante) ou por via postal expressa com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), identificando na solicitação o número do Edital de Concurso correspondente.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos ou os quais prestaram o certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto nº 9.739/2019.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, ou não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidatos habilitados neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. O presente concurso público se encerrará somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº 03/2021-CEPE/UFES.

16.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento/Centro responsável pela realização do concurso, citado no item 2.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 153050 - CASES/UFES

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 23068.002115/2016-25.

Pregão: Nº 16/2016. Contratante: UFES - COORDENACAO DE ADM. SUL ESPIRITO SANTO. Contratado: 17.232.997/0001-08 - EASYTECH SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 401.800,00. Data de Assinatura: 10/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1034/2021

Processo nº 23068.054479/2021-58. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e Suhelen Rodrigues Loureiro, profissional autônomo(a), inscrito(a) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº A53455-2 (CAU-ES). Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 09/12/2021. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1035/2021

Processo nº 23068.054481/2021-27. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES (CNPJ/MF nº 32.479.123/0001-43) e Caroline da Silva Nogueira, profissional autônomo(a), inscrito(a) no Conselho de Medicina Veterinária sob o nº 4059 (CRMV-BA). Objeto: Proporcionar estágio aos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos da Universidade. Data de assinatura: 03/12/2021.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 599: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: EDUARDO XIBLE SALLES RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 11.075.102/0001-92 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 600: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR CNPJ: 28.495.109/0001-66 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 601: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: TAMANHONI AGRONEGÓCIOS LTDA -ME CNPJ: 11.343.697/0001-10 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 602: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: SERVICITO LABORATÓRIO SAAD LTDA CNPJ: 01.691.693/0001-00 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 603: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FARMÁCIA ALQUIMIA EIRELI EPP CNPJ: 31.823.214/0001-91 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

Nº 604: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: CODE AND APP TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 35.423.126/0001-53 Objeto: realização de convênio para estágio. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2021. Vigência: a partir da data da publicação.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2021 - UASG 153056

Nº Processo: 23069167678202115 . Objeto: Apoio ao Projeto Especialização em Cardiologia/2022. Custo Operacional R\$ 35.019,90. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 14/12/2021. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 14/12/2021. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 349.500,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDE - 15/12/2021) 153056-15227-2021NE000003

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021 - UASG 150123 - PLAP/PLAN

Nº Processo: 23069.167721/2021-42. Dispensa Nº 82/2021. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao projeto curso de especialização em dentística .custo operacional R\$24.528,96 . Coordenador jose guilherme antunes guimaraes sipe 310759 fiscal alexandre barbosa elias sipe 5181849. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 14/12/2021 a 31/03/2023. Valor Total: R\$ 244.800,00. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Nº Processo: 23069.155084/2021-61. Regime Diferenciado de Contratações Nº 9/2021. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF.

Contratado: 29.080.486/0001-05 - PREVELAR MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTD. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a contratação de execução de serviços, com fornecimento de projeto executivo, para substituição completa e integral de 01 (um) elevador, a serem executadas nas condições estabelecidas no termo de referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: X. Vigência: 16/12/2021 a 16/02/2023. Valor Total: R\$ 168.127,02. Data de Assinatura: 15/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/12/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 37/2019.

Nº Processo: 23069.002593/2019-78.

Pregão: Nº 43/2019. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 76.535.764/0006-58 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo: a alteração da parte contratada, em razão da incorporação da empresa telemar norte leste s.a., em recuperação judicial pela oi s.a., em recuperação judicial; a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses; o reajuste de preços do contrato, conforme item 19 do termo de referência, anexo do contrato. Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.440,41. Data de Assinatura: 11/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 150182 - PROAD/UFF

Número do Contrato: 3/2020.

Nº Processo: 23069.158447/2020-30.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 27/2019. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 08.693.964/0001-74 - D R A NETWORK DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo: - o acréscimo no valor de R\$ 75.196,81 (setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a 9,46 % do valor inicial do contrato; - a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 5 (cinco) meses, passando de 17/03/2022 para 17/08/2022, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais 4 (quatro) meses, passando de 30/11/2021 para 30/03/2022, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.. Vigência: 17/03/2022 a 17/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 876.902,36. Data de Assinatura: 13/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/12/2021).

